

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 0048739.00000706/2022-36

Aquisição de computadores,  
monitores e notebooks

Itaguaí, Setembro de 2022



**Histórico de Revisões**

Data	Versão	Descrição	Autor
14/09/2022	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Sérgio Luiz de Souza Canhete



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

### INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019.

### 1. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

#### Identificação das necessidades de negócio

- 1 Disponibilização de acesso ao ambiente de TI

#### Identificação das necessidades tecnológicas

- 1 Modernização do parque tecnológico da NUCLEP

### 2. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

A NUCLEP possui atualmente 756 computadores em seu parque tecnológico, dos quais 63 se encontram com mais de 10 anos de uso. A Equipe de Suporte e Infraestrutura realiza a manutenção preventiva e corretiva destes equipamentos, através da reposição de peças e upgrades. No entanto, há um momento em que os equipamentos sofrem desgaste físico além do conserto ou não podem ser mais atualizados e devem ser substituídos.

Desta forma, esta aquisição visa substituir 120 dos computadores mais antigos do parque, além de 50 monitores de reposição e 10 notebooks.

### 3. ANÁLISE DE SOLUÇÕES

#### 3.1 – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Há apenas uma solução para modernização do parque tecnológico da NUCLEP:

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Aquisição de equipamentos para renovação do parque de TI

#### 4. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Não foram identificadas soluções inviáveis.

#### 5. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

O custo da solução é a mediana dos valores de peças obtidas durante a pesquisa de mercado.

##### 5.1 – CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE

###### Solução Viável 1

**Descrição:** Aquisição de computadores, monitores e notebooks

###### Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

- 60 computadores: R\$ 5.514,80 x 60 = R\$ 330.888,00
- 50 monitores: R\$ 1.926,89 x 50 = R\$ 96.344,50
- 10 notebooks: R\$ 4.863,21 x 10 = R\$ 48.632,10

**Custo total da solução: R\$ 330.888,00 + R\$ 96.344,50 + R\$ 48.632,10 = R\$ 475.864,38**

#### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

A solução a ser contratada é composta por 60 computadores, 50 monitores e 10 equipamentos notebook. Estes equipamentos serão destinados a substituir aqueles sem condições de operação, cujo desgaste físico inviabilize o reparo ou não haja mais peças de reposição no mercado.

#### 7. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O custo total da solução, em reais, considerando a mediana dos valores obtidos durante a pesquisa de mercado:

**R\$ 475.864,38 (quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos)**

**8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Desta forma, declaramos que a escolha da Solução viável 1 é viável e sua contratação atende à demanda expressa no Documento de Oficialização de Demanda.

**9. APROVAÇÃO E ASSINATURA**

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pelo SISTEP 0048739.00000706/2022-36, com a autorização da Diretoria Executiva.

Conforme o § 2º do Art. 11 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da área de TIC:

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
Matrícula/SIAPE: 6003667-5	Matrícula/SIAPE: 6003380-3
<b>AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC (OU AUTORIDADE SUPERIOR, SE APLICÁVEL – § 3º do art. 11)</b>	
Carlos Eduardo Santangelo Storino Matrícula/SIAPE: 6004323-0	

